



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF [REDACTED]
FAZENDA SÃO CARLOS



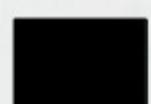
PERÍODO DA AÇÃO: 15/07/2014 A 25/07/2014

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CNAE PRINCIPAL: 0151-2/01

SISACTE Nº: 1949

Op. 5112014





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	5
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	5
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:	6
D) DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA CONFECÇÃO	6
E) DA AÇÃO FISCAL	6
F) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	6
G) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM e MPT	8
H) CONCLUSÃO	8
ANEXOS	9



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

ANEXOS

- Notificação para apresentação de documentos NAD
- AUTO de infração





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**EQUIPE
(GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL – GEFM)**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO

[REDACTED]

SUBCOORDENAÇÃO

[REDACTED]

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

MOTORISTA/SRTE/CE:

[REDACTED]

POLÍCIA CIVIL:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE principal: 0151-2/01

Localização do Local Objeto da Ação Fiscal: Fazenda São Carlos,
estrada MT109, km 56, zona rural de Ccanaran-MT

Coordenadas Geográficas da sede: S 13°19'770" W 052°03'256"

Endereço para Correspondência: Rua [REDACTED]
[REDACTED]

Telefones:

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	01
Registrados durante ação fiscal	01
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Afastamento de menores	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS*	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	01
Auto de apreensão e guarda	00
Termo de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Lin	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
1	20.415.506-1	000010-8	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

D) DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA CONFECÇÃO

A produção econômica do estabelecimento fiscalizado consiste na atividade de criação de gado para corte, sendo que a mesma no momento da fiscalização estava com apenas 150 cabeças de gado.

E) DA AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo – DETRAE, o GEFM se deslocou até a região de Canarana-MT a fim de verificar a situação dos trabalhadores na Faz. São Carlos, uma vez que segundo um relatório de



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

fiscalização do IBAMA, havia indícios de trabalhadores em condições análogas a de escravo.

Ao chegarmos à propriedade São Carlos, encontramos duas pessoas que depois de nos identificarmos como membros do GEFM nos informaram que viviam na propriedade.

O primeiro deles, o Sr. [REDACTED] nos informou que morava na propriedade de favor em uma casa cedida pelo filho do proprietário e que havia perdido todos os documentos. Que já tinha providenciado a retirada de todos os documentos e que no próximo mês iria dar entrada na solicitação de sua aposentadoria, pois não tinha mais condições de trabalhar e não tem nenhuma fonte de renda, e que o filho do dono está ajudando em todo o processo. Informou também que não trabalha na fazenda, algumas vezes apenas vare ao redor da casa onde mora.



A segunda pessoa se identificou como vaqueiro e informou que cuida de aproximadamente 150 cabeças de gado, pois o pasto está pouco e o dono vendeu cerca de 700 cabeças por causa da estiagem.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Verificamos que ambos viviam em casas de alvenaria em razoáveis condições de moradia e o vaqueiro informou que recebia em dias e que não havia salário em atraso, no entanto não sabia se estava registrado, mas que havia entregado a carteira do trabalho para o empregador.

Depois de vistoriada as instalações da Faz. São Carlos, conseguimos entrar em contato com o filho do empregador Sr. [REDACTED] explicar-lhe a situação encontrada na propriedade de seu pai e da necessidade de nos encontrarmos para entregar Termo de Notificação para Apresentação de Documentos. Fomos até a residência do proprietário e entregamos ao seu filho a NAD 35673-5/2014/012 que vai apensa a este relatório.

F) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

A situação encontrada pelo GEFM na fazenda são Carlos estava satisfatória no tocante as condições de conforto e higiene do alojamento o que não ensejou lavraturas de Autos de infrações, a não ser o tocante ao registro do Trabalhador que exercia a atividade de vaqueiro.

G) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GEFM e MPT

O GEFM se deslocou até Canarana-MT onde entregou ao filho do empregador NAD retro mencionada, o qual ficou de enviar por email a documentação solicitada pelo GEFM, uma vez que seu pai o proprietário estava viajando por motivo de saúde.

Diante do exposro o GEFM lavrou o Auto de Infração relativo a falta de registro, o qual deverá ser enviado pelos correios ao empregador.

H) CONCLUSÃO

Constatamos que as condições de saúde, segurança, higiene e conforto do trabalhador **não** aviltavam a dignidade do tmesmo e por isso não houve resgate, por não está presente no ambiente de trabalho nenhuma das hipóteses de trabalho análogo ao de escravo.

Brasília 30 de julho de 2014

[REDACTED]